



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Claudemir Valério - Prefeito

Nº 302 – Nova Santa Bárbara, Paraná

Sexta Feira, 27 de Junho de 2014.

Poder
Executivo

Ano II

IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

LEI Nº 732, de 27 de junho de 2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a ampliar o número de vagas para o cargo de Professor e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Claudiemir Valério, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a ampliar o número de vagas para o cargo de Professor, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em mais 03 (três) vagas.

Art. 2º - A contratação destes servidores será regida pelo Regime Estatutário, vinculado às normas vigentes de Previdência Social – INSS.

Art. 3º - A nomeação observará o número de vagas, e será preenchida de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação do concurso público nº 001/2012.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 27 de junho de 2014.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 052/2014

SÚMULA: Prorroga contrato de trabalho por tempo determinado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício nº 078/14 da Secretaria Municipal de Assistência Social, em 13/06/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **VALDETE LUIZA DE LIMA OLIVEIRA**, portadora da CI/RG nº. 5.340.803-6 SSP/PR, CPF nº. 654.247.279-72 e Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 11869 e série 0002, ocupante do cargo de **MÃE SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013, nomeada através da Portaria nº 057/2013, de 24/06/2013. Vigência: 01/07/2013 a 30/06/2014 – Prorrogado: 01/07/2014 a 30/06/2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 26 de Junho de 2014.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfrido Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 014/2013**

CONTRATANTE: SAMAE DE NOVA SANTA BÁRBARA

CONTRATADA: BOEING & ROCHA LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL, ATUALIZAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO SOFTWARE CONTROLE INTERNO.

VIGÊNCIA: 12 MÊSES DE 02/07/2014 A 01/07/2015

VALOR MENSAL: R\$=269,60 (DUZENTOS E SESSENTA E Nove REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

VALOR TOTAL: R\$=3.235,20= (TRÊS MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)

NOVA SANTA BÁRBARA, 26 JUNHO DE 2.014.

GERSON NOGUEIRA JUNIOR

DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

DECRETO Nº 051/2014

PONTO FACULTATIVO

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a realização da copa do mundo 2014 de futebol que será realizado em nosso País, inclusive com jogos de outras seleções na capital de nosso Estado;

Considerando o pedido formulado pela Câmara de Vereadores, sobre regulação de horários para a Administração Pública e para a indústria e comércio em geral, no dias de jogos da seleção brasileira de futebol;

Considerando que a União editou lei geral sobre a copa do mundo, no artigo 56, parágrafo único, autorizando os municípios a declarar feriado ou ponto facultativo nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol;

DECRETA:

Art.1º - Fica Estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nos dias **28/06/2014** (sábado), em razão do jogo da seleção brasileira de futebol na **Copa do Mundo de Futebol de 2014**.

Art.2º – O ponto facultativo será somente das 12:00 horas até as 16:30 horas no dia acima estabelecido, retornando as atividades normais às **16:30** horas.

Art. 3º – Diante do ponto facultativos acima estabelecido, o **Comércio e as Indústrias locais**, deverão fechar seus estabelecimentos **uma hora e trinta minutos (1:30 hr) antes** dos jogos da seleção brasileira de futebol.

Parágrafo Único: Após os jogos o comércio e as indústrias permanecerão fechados, retornando as suas atividades normais no dia seguinte.

Art.4º - No caso de descumprimento do estabelecido neste decreto, as empresas assim como seus proprietários estarão sujeitos a multa nos termos da legislação pertinente.

Art. 5º - Lanchonetes, bares e Farmácia, **não serão atingidos pelo presente Decreto e terão o seu horário de expediente normal**.

Art.6º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 27 de junho de 2014.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro
Fone/Fax: (43) 3266-8100
E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br
www.nsb.pr.gov.br
www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb>